



DECRETO Nº 182, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

ALTERA O § 3º DO ARTIGO 3º, O TÍTULO DO CAPÍTULO VI E O CAPUT DO ARTIGO 16 DO DECRETO Nº 197/2015, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015 QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 5.477/2015, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015 – LEI JOÃO BANANEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica e tendo em vista a Lei Municipal nº 5.477, de 13 de outubro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - O § 3º do Artigo 3º do Decreto nº 197/2015, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 3º** (...)

§ 3º - Os projetos apresentados a Lei João Bananeira na categoria de Incentivo às Artes, terão o teto estabelecido a cada edital publicado, de acordo com a disponibilidade orçamentária, tendo por base o Valor de Referência do Tesouro Estadual – VRTE individualmente.”

Art. 2º - O título do Capítulo VI do Decreto nº 197/2015, passa a vigor com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO VI
DA SELEÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO”**

Art. 3º - O Caput do Artigo 16 do Decreto nº 197/2015, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 16** - Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção da Lei João Bananeira serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e referendados pelo Conselho Municipal de Política Cultural, conforme Artigo 11 deste Decreto.”

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 19 de dezembro de 2016.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal


CARLOS DÉLIO DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal da Cultura

PROC. 36114/2016

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quinta-feira, 22 de dezembro de 2016.

DECRETOS**DECRETO Nº 182, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

ALTERA O § 3º DO ARTIGO 3º, O TÍTULO DO CAPÍTULO VI E O CAPUT DO ARTIGO 16 DO DECRETO Nº 197/2015, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015 QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 5.477/2015, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015 – LEI JOÃO BANANEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica e tendo em vista a Lei Municipal nº 5.477, de 13 de outubro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - O § 3º do Artigo 3º do Decreto nº 197/2015, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 3º - Os projetos apresentados a Lei João Bananeira na categoria de Incentivo às Artes, terão o teto estabelecido a cada edital publicado, de acordo com a disponibilidade orçamentária, tendo por base o Valor de Referência do Tesouro Estadual - VRTE individualmente.”

Art. 2º - O título do Capítulo VI do Decreto nº 197/2015, passa a vigor com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VI

DA SELEÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO”

Art. 3º - O Caput do Artigo 16 do Decreto nº 197/2015, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 16 - Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção da Lei João Bananeira serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e referendados pelo Conselho Municipal de Política Cultural, conforme Artigo 11 deste Decreto.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 19 de dezembro de 2016.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS DÉLIO DA SILVA FERREIRA

Secretário Municipal da Cultura

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 446, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.**

EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a servidora Isabela Careta Campanha – matrícula nº 114822, do cargo de Analista de Comunicação, do Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de dezembro de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada à data consignada em seu respectivo Artigo 1º.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 20 de dezembro de 2016.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 447, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

TORNA SEM EFEITO DISPOSITIVO DA PORTARIA/GP/Nº 411-2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito o art. 3º da Portaria/GP/Nº 411-2016, publicada em 22 de novembro de 2016, na página 02 do Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Nomear Joelza Carvalho Martinelli no cargo de Assistente Técnico II, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria/GP/Nº 411-2016.

Art. 4º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 21 de dezembro de 2016.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**AVISO****RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REF. À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016.**

Proc. 4.639/2016

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Edital acima citado.

Empresas Vencedoras:

LOTE 01 - MONTANA ENGENHARIA LTDA-ME com valor total de R\$ 1.414.809,93 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e nove reais e noventa e três centavos); LOTE 02 - CONSTRUTORA ZANETTI LTDA EPP com o valor total de R\$ 1.090.573,66 (um milhão, noventa mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos); LOTE 3 - MONTANA ENGENHARIA LTDA-ME com o valor total de R\$ 940.109,04 (novecentos e quarenta mil, cento e nove reais e quatro centavos).

Empresa desclassificada: MONTANA ENGENHARIA LTDA-ME por descumprir o subitem 9.1.2 do edital.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho da Silva

Assistente Técnico – Thiago Hudson R. de Andrade

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807